



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.98
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 49/2005

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinada com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, observando as disposições da Lei Estadual nº 8.352/02, publicada no D.O.E de 03 de setembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar *ad referendum* do Conselho Pleno, a Resolução 39/2005 referente ao **resultado** do **Concurso** Público de Provas e Títulos para Magistério Superior – **Edital 028/2005**, no tocante à matéria/disciplina Cardiologia:

Onde se lê:

CARDIOLOGIA – 01 vaga – 20 horas – Classe Auxiliar

- Anselmo Cotrin Brandão - 8,51 - Aprovado - 1º lugar
- Aldimar Suene Fernandes de Magalhães - 7,07 - Aprovada - 2º lugar

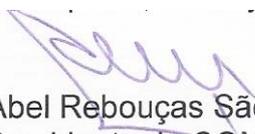
Leia-se:

CARDIOLOGIA – 01 vaga – 20 horas – Classe Auxiliar

- Anselmo Cotrim Brandão - 8,51 - Aprovado - 1º lugar
- Aldimar Suene Fernandes de Magalhães - 7,07 - Aprovada - 2º lugar

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando inalteradas as demais disposições da Resolução CONSEPE nº 39/2005.

Vitória da Conquista, 13 de setembro de 2005.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE